



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX
42 3256 1122

DECRETO Nº41 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Sumula: Criação da Comissão Gestora de Assistência Social frente à calamidade Pública gerada com a Pandemia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nota técnica Conjunta 01/2015 - SEDS/SEED/SESA - PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica formada a Comissão Gestora de Assistência Social frente à Calamidade Pública gerada com a Pandemia, composta pelos representantes da área de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I - Gestora da Política Municipal de Assistência Social -

Marli Terezinha de Paula Polato;

II - Dois representantes da Proteção Social Básica;

Adalto Luiz de Freitas e Thayse de Paula;

III - Dois representantes do Departamento Municipal de Assistência Social –

Sheila Molkenthin e Elizete Aparecida Rodrigues;

IV - Representante do CMAS

Aneci da Conceição da Silva

Art. 2º A Comissão Gestora de Assistência Social frente à Calamidade Pública gerada com a Pandemia, tem como atribuição, analisar os impactos da pandemia no território, elencar as prioridades e as ações a serem desenvolvidas e formular o Plano de Contingência se verificada a necessidade.

Art. 3º Comissão Gestora de Assistência Social frente à Calamidade Pública gerada com a Pandemia deverá reunir-se conforme a necessidade de análise frente aos avanços da pandemia, contendo o registro de atas das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer dos integrantes, sendo que o Departamento Municipal de Assistência Social responsabiliza-se pelo agendamento e registros das atas de reuniões.

Art. 4º Os membros integrantes da Comissão não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo Município.

Art. 5º O mandato dos Representantes será por tempo indeterminado, podendo ser alterado por Decreto quando houver necessidade de substituição



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX
42 3256 1122

de quaisquer dos membros representantes, e ou extinção da Comissão mediante superação da Calamidade Pública.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal